



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.267.989/0001-21, com sede administrativa na Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Bairro Vila Nova, Aurora do Pará - PA, CEP 68.658-000, neste ato representado pela sua Exma. Sra. Prefeita Municipal **VANESSA GUSMÃO MIRANDA**, inscrita no CPF nº 984.921.012-53 e RG nº 4946268, residente e domiciliada no Ramal da Tapera, nº 53, Zona Rural, Aurora do Pará - PA, CEP 68.658-000, e a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará - CEP 66.821-000 - Distrito de Icoaraci - Belém - Pará, inscrita no CNPJ sob número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Exm.º Sr. CEL QOPM JOSÉ **DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG 18044, PMPA, CPF 462.627.292-87, resolvem celebrar o presente ACORDO regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Decreto Estadual nº 733, de 13 de Maio de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Corrente Exercício, PARECER Nº 148/2022/JURÍDICO I/ CONJUR/PMPA e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2021, por doze meses, a contar da data de 23 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

O presente instrumento motiva-se a partir do interesse mútuo dos partícipes na continuidade da execução do objeto e metas estabelecidas na avença em questão, bem como, fundamenta-se no teor constante na cláusula sétima do Acordo de Cooperação nº 004/2021, a saber:

7.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 - Bairro do Parque Guajará - CEP 66.821.000 - Distrito de Icoaraci - Belém - PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



alterar este acordo mediante Termo Aditivo, com exceção a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES

3.1. Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2021 – PMPA x Prefeitura de Aurora do Pará/PA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 004/2021, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 004/2021 será efetuada pela PMPA, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 004/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 02 de junho de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Vanessa Gusmão Miranda
Prefeita Municipal
CPF 984.921.012-53

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará/PA

POLICIA MILITAR DO PARÁ
CPR VI
PROTOCOLO
Recebido em: <u>25/05/2022</u>
Hora: <u>11:18</u>
<u>VC Jamilly Dias</u> (Assinatura)

POLICIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976